

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às **17:34**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR e CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. Presente, por meio de videoconferência, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL. Presente, também por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **76ª (septuagésima sexta) Sessão Ordinária, de 17 de outubro de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e registrou a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, bem assim a ausência justificada da Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Ao ensejo, o Desembargador Itaney Francisco Campos parabenizou o Juiz Membro substituto, Doutor Laudo Natel Mateus, que aniversaria naquele dia, e desejou a Sua Excelência uma vida longa, com plenitude de saúde,

êxitos renovados e constantes, e muita alegria, e reafirmou a estima em tê-lo como Membro do Tribunal.

Após, o Presidente da Corte anunciou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, sem inscrições para sustentação oral. Comunicou também que, tendo em vista a ausência justificada da Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral Amélia Martins de Araújo, o processo de número 4 da pauta, de sua relatoria, seria adiado. Então, o Presidente da Corte informou que os julgamentos seriam iniciados pelo número 2 da pauta - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602702-40.2022 -, que estava suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, sendo que o feito relacionado no número 1 da pauta - AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603037-59.2022, continuaria suspenso com vista para a citada Juíza Membro titular, conforme segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603037-59.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 - CAIO NASCIMENTO BARBALHO - DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

ADVOGADO: IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer os embargos de declaração como agravo interno e dar-lhe parcial provimento, apenas para afastar o recolhimento de R\$6.661,30 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), mantendo a **DESAPROVAÇÃO** das contas e a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$11.966,08 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), nos moldes dos artigos 32 e 79, §1º, ambos da Resolução TSE nº 23.607/2019. Os Juízes Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora,

Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 5/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 16/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 17/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602702-40.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

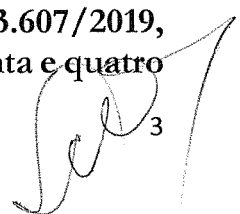
REQUERENTE: TAYRONE DE MARTINO GOMES

ADVOGADOS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

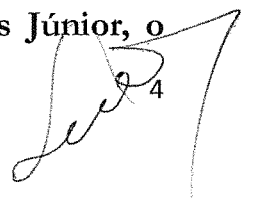
LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

DECISÃO: Na sessão do dia 25/9/2023, o Doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral em nome do requerente Tayrone de Martino Gomes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, pugnou oralmente pelo não conhecimento de documentos juntados intempestivamente e pela desaprovação das contas, com a determinação de recolhimento de valor ao Tesouro Nacional, nos termos do parecer técnico emitido pela ASEPA. A Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de acolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral, desaprovar as contas do então candidato TAYRONE DE MARTINO GOMES, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução TSE n. 23.607/2019, e determinar o recolhimento do valor de R\$ 94.330,00 (noventa e quatro



mil, trezentos e trinta reais) ao Tesouro Nacional. O Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto da Relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 5/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 16/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 17/10/2023, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães proferiu voto-vista divergente no sentido de desacolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral e aprovar com ressalvas as contas do então candidato TAYRONE DE MARTINO GOMES e afastar a devolução de recursos, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Resolução TSE n. 23.607/2019. Em seguida, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu a Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, que refluíu de seu voto e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães para aprovar com ressalvas as contas e afastar a devolução de recursos. Por conseguinte, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente ouviu os demais Membros da Corte presentes a sessão de julgamento. Assim, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre refluíu de seu voto anterior e proferiu voto parcialmente divergente para aprovar as contas com ressalvas e reduzir o montante a ser recolhido ao Erário para o valor de R\$47.165,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais). Em razão do voto parcialmente divergente proferido pelo Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, o Presidente da Corte ouviu novamente a Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, que manteve o voto acompanhando a divergência inaugurada pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Ao ensejo, o Presidente da Corte registrou que a próxima a votar seria a Desembargadora Amélia Martins de Araújo que, inicialmente, acompanhou o voto da Relatora, mas, em razão da ausência justificada de Sua Excelência, após a colheita dos votos dos Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior, o



juízo seria suspenso para que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo proferisse seu voto. Por seu turno, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto da Relatora que adotou o posicionamento do voto-vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto parcialmente divergente proferido pelo Juiz Carlos Augusto Tôres Nobre. Então, o julgamento foi suspenso para oportunizar a emissão do voto da eminente Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600929-28.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADOS: PRICILLA RENATHA FERREIRA COSTA WALDIR SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - REGIONAL - GOIÁS

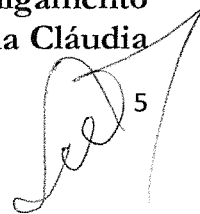
ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

MARIDALVA VOGADO VIEIRA DE MENESES - OAB/GO 23250

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas do partido requerente, com determinação de recolhimento de R\$2.858.324,28 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) ao Tesouro Nacional. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas do Diretório Estadual do Partido Social Liberal (PSL), atual União Brasil (UB), relativas às Eleições de 2020, e determinar o recolhimento do montante de R\$185.724,52 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao Tesouro Nacional. Os Juizes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôres Nobre aguardam a vista dos autos. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia



Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 5/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 16/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 17/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023.

**4. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600115-20.2020.6.09.0031
ORIGEM: SILVÂNIA-GO**

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REVISOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: MANOEL EDIL ANDRÉ DA SILVA

ADVOGADOS: WILMAR GOMES ARANTES – OAB/GO 10645

DANYLO PEDRO MACHADO ARANTES – OAB/GO 48599

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 17/10/2023, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

5. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602208-78.2022.6.09.0000

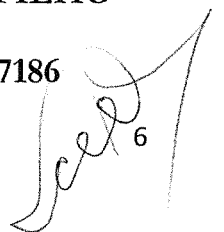
ORIGEM: GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

AGRAVANTE: ELEIÇÃO 2022 - ALESSANDRA ALVES CARVALHO – DEPUTADO ESTADUAL –

ADVOGADOS: SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS FILHO – OAB/GO 34113-A

JESSIKA CRISTINA RIBEIRO CORDEIRO – OAB/GO 57186



SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do agravo.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

6. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600338-32.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

AGRAVANTES: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) – REGIONAL – GOIÁS

ELIAS VAZ DE ANDRADE

CARLOS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: POLIANA AMORIM BARBOSA – OAB/GO 62505-A

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO – OAB/GO 33807-A

ROGERIO PAZ LIMA – OAB/GO 18575-A

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do agravo.

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

7. RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602854-88.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: EVERTON LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADOS: JORDANA DA SILVA GOMES – OAB/GO 64483

OSCAR SANTOS DE MORAIS MORANDO – OAB/GO 42535-A

DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do agravo.

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.



8. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602672-05.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTES: ELEICAO 2022 EDSON CANDIDO DE SOUSA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO 36878

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do agravo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER do AGRAVO, rejeitar as preliminares suscitadas, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Após, o Presidente da Corte anunciou o julgamento dos feitos de natureza administrativa. Então, o Juiz Membro Márcio Moraes informou ao Desembargador Presidente a possibilidade de julgamento em conjunto dos processos de números 9, 10 e 11 da pauta. Por conseguinte, o Presidente da Corte acolheu a sugestão e anunciou para julgamento conjunto os seguintes processos administrativos.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600492-79.2023.6.09.0000

ORIGEM: NOVO GAMA – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 004ª ZONA ELEITORAL DE NOVO GAMA GO

INTERESSADA: ELIZETE ALVES CAVALCANTE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR a RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA ELIZETE ALVES CAVALCANTE, até 30/6/2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 c/c a Resolução TSE nº 23.720/2023, bem como a convalidação dos atos praticados pela servidora até a data deste julgamento, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600525-69.2023.6.09.0000

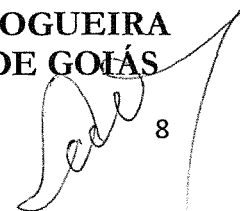
ORIGEM: MORRINHOS – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 22.ª ZONA ELEITORAL DE MORRINHOS/GO

INTERESSADA: LAISLA CARLA VIEIRA COSTA NOGUEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS



DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR a RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA LAISLA CARLA VIEIRA COSTA NOGUEIRA, até 30/6/2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 c/c a Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600616-62.2023.6.09.0000

ORIGEM: TRINDADE - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE TRINDADE GO

INTERESSADA: MARTA EXPEDITA DE PAULA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR a RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA MARTA EXPEDITA DE PAULA, até 30/6/2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 c/c a Resolução TSE nº 23.720/2023, bem como a convalidação dos atos praticados pela servidora até a data deste julgamento, nos termos do voto do Relator.

Encerrados os julgamentos dos feitos acima discriminados, o Juiz Membro Carlos Augusto Tôrres Nobre, igualmente, informou ao Presidente da Corte a possibilidade de julgamento em conjunto dos processos pautados de números 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, sem prejuízo da compreensão do objeto a ser decidido e das razões de julgamento. O Desembargador Presidente, então, sugeriu que fosse realizado o julgamento em bloco dos processos administrativos do mesmo município para facilitar o registro e o acompanhamento dos julgamentos. Sem oposição do Juiz Membro Relator, o Presidente da Corte anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados de números 12, 13 e 14.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600515-25.2023.6.09.0000

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL – GO

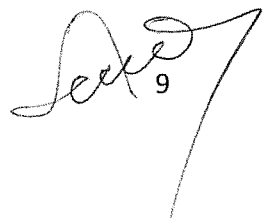
RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 042ª ZONA ELEITORAL DE CIDADE OCIDENTAL GO

INTERESSADA: RENATA CRISTINA DA LUZ CARDOSO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO, com a consequente RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA RENATA CRISTINA DA LUZ CARDOSO para atuar na 42ª Zona Eleitoral, com sede no município de Cidade Ocidental/GO, pelo



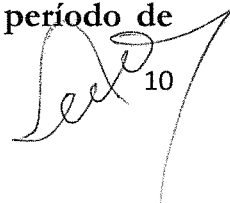
período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, nos termos do voto do Relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600531-76.2023.6.09.0000
ORIGEM: ANÁPOLIS – GO
RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE
REQUERENTE: JUÍZO DA 003 ZONA ELEITORAL
INTERESSADA: FABIANA ALVES LEITE DE AGUIAR
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO**, com a consequente **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA FABIANA ALVES LEITE DE AGUIAR** para atuar na 3ª Zona Eleitoral, com sede no município de Anápolis/GO, pelo período de 2.12.2023 a 30.6.2025, nos termos do voto do Relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600619-17.2023.6.09.0000
ORIGEM: ANÁPOLIS – GO
RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 003ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS
INTERESSADA: VIVIANE MEIRELES
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO**, com a consequente **PRORROGAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA VIVIANE MEIRELES** para atuar na 3ª Zona Eleitoral, com sede no município de Anápolis/GO, até 30.6.2025, nos termos do voto do Relator.

Dando continuidade aos julgamentos, o Presidente da Corte anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados de números 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600384-50.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO
RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE
REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO
INTERESSADO: EMMANUEL DIVINO DO CARMO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO**, com a consequente **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** do **SERVIDOR EMMANUEL DIVINO DO CARMO** para atuar na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de



5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pelo servidor requisitado, nos termos do voto do Relator.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600459-89.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL / GOIÂNIA

INTERESSADA: LEILA LUIZ DE FREITAS PADRE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO**, com a consequente **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA LEILA LUIZ DE FREITAS PADRE** para atuar na 136ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, nos termos do voto do Relator.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600460-74.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL / GOIÂNIA

INTERESSADA: MARILIA FERREIRA MIRANDA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO**, com a consequente **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA MARÍLIA FERREIRA MIRANDA** para atuar na 136ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, nos termos do voto do Relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600461-59.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

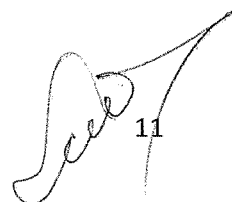
RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL / GOIÂNIA

INTERESSADO: ANTONIO NETO COELHO HEYMBEECK

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO**, com a consequente **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** do **SERVIDOR ANTÔNIO NETO COELHO HEYMBEECK** para atuar na 136ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pelo servidor requisitado, nos termos do voto do Relator.



11

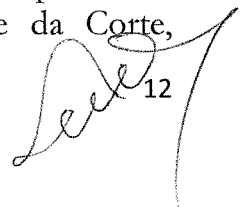
19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600599-26.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO
RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE
REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL / GOIÂNIA
INTERESSADO: RENATO TAVARES AMARAL
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO, com a consequente RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO do SERVIDOR RENATO TAVARES AMARAL para atuar na 136ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 30.10.2023 a 30.6.2025, nos termos do voto do Relator.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600600-11.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO
RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE
REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL / GOIÂNIA
INTERESSADA: LUZIA MADALENA DE JESUS
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO, com a consequente RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA LUZIA MADALENA DE JESUS para atuar na 136ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 3.10.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora, nos termos do voto do Relator.

Por último, o Presidente da Corte anunciou o julgamento do processo administrativo a seguir, de relatoria da Juíza Alessandra Gontijo do Amaral.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600637-38.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO
RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de REQUISIÇÃO INOMINADA de 02 (dois) SERVIDORES junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, desde que preenchidos todos os requisitos legais, nos termos do voto da Relatora.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte,

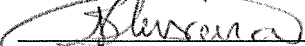


12

Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a minuta da Resolução TRE/GO nº 391/2023, cujo arquivo foi encaminhado pela Secretária de Sessões aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral na data de ontem. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE/GO nº 391/2023, que fixa data e aprova instruções para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Bom Jardim de Goiás e aprova o respectivo Calendário Eleitoral.**

Em seguida, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a minuta da Resolução TRE/GO nº 392/2023, cujo arquivo foi encaminhado pela Secretária de Sessões, na manhã da presente data, aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE/GO nº 392/2023, que dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento de Propaganda Partidária Gratuita – SisAntena, no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás.**

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, indagou aos Membros da Corte e ao representante do Ministério Público Eleitoral se havia alguma matéria a ser levada à discussão do Plenário e, não havendo manifestação, agradeceu a presença dos eminentes Pares e do Procurador Regional Eleitoral, agradecendo-lhes pela boa ordem dos trabalhos, e agradeceu também aos advogados e seus assistentes, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, momento em que declarou encerrados os trabalhos, desejou boa noite e bom descanso a todos, e informou que a próxima sessão está prevista para o dia 19 de outubro de 2023, às 17 horas.

Nada mais havendo a tratar, às **19:27** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 76ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 17 DE OUTUBRO DE 2023.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE